



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2020
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
(Processo Administrativo nº 23242.000779/2020-78)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Santa Rosa* (IFFar - *Campus Santa Rosa*), sediada na Av. Bráulio de Oliveira, 1400, Bairro Central, 98.787-740 - Santa Rosa/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela Diretora geral Pró-Tempore Analice Marchezan, nomeada pela Portaria Eletrônica nº 425 de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2020, Seção 2, página 21, portador da matrícula funcional nº 1757058, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no D.O.U. de 30/11/2020, Seção 3, página 57, processo administrativo n.º 23242.000779/2020-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Químico, Material Laboratorial e Meios de Cultura e Material Biológico, especificado no item 01 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01./2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, 10.698.323/0001-54, Avenida SETE DE SETEMBRO, Nº 4995, LOJA 01;ANDAR TR;COND NEW ORLEANS RESIDENC ÁGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80250-205, (41) 3073-0478, WELLINTON BRUNO DE SOUZA

Item (ns)	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidad e	Quantid ade	Valor Un	Total (R\$)
--------------	---------------	------------------------------------	-------------------------------------	-------------	----------------	----------	----------------



272	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 100, acessórios rolha de vidro.	IONGLAS S	1621A-100	Unidade	17	R\$ 12,00	R\$ 204,00
273	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 1000, acessórios rolha de vidro.	IONGLAS S	1621A-1000	Unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
276	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 50, acessórios rolha de vidro.	IONGLAS S	1621A-50	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
277	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 500, acessórios rolha de vidro.	IONGLAS S	1621A-500	Unidade	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
278	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 10 ml, acessórios: rolha de polipropileno.	IONGLAS S	1621A-10	Unidade	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
282	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 25 ml, acessórios: rolha de plástico.	IONGLAS S	1621A-25	Unidade	70	R\$ 8,52	R\$ 596,40
284	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 50 ml, acessórios: rolha de plástico.	IONGLAS S	1621A-50	Unidade	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
286	Balão volumétrico de borosilicato fundo redondo 5000ml, junta tamanho 40.	IONGLAS S	1621A-5000	Unidade	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00



294	Béquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 1000, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	POLYLAB	ILW 1126	Unidade	27	R\$ 6,80	R\$ 183,60
295	Béquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 250, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	POLYLAB	ILW 1124	Unidade	47	R\$ 3,00	R\$ 141,00
297	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	IONGLASS	1101-50	Unidade	152	R\$ 3,00	R\$ 456,00
298	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 500, formato forma baixa, adicional com orla e bico.	IONGLASS	1101-500	Unidade	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
299	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade 100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	IONGLASS	1102-100	Unidade	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
300	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade 100 ml, formato: forma BAIXA, adicional: com orla e bico.	IONGLASS	1101-100	Unidade	208	R\$ 3,00	R\$ 624,00
301	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	IONGLASS	1101-250	Unidade	113	R\$ 4,00	R\$ 452,00
302	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 600 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	IONGLASS	1101-600	Unidade	55	R\$ 8,00	R\$ 540,00



303	Béquer, material: polimetilpentano, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	longlass	1102-1000	Unidade	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
304	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	IONGLASS	1102-50	Unidade	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
305	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 600 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	IONGLASS	1102-600	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
333	Erlenmeyer, boca estreita, graduado, fabricado em vidro borossilicato. Capacidade 500ml.	IONGLASS	1121-500	Unidade	23	R\$ 12,00	R\$ 276,00
334	Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 100, tipo boca boca estreita, adicional com orla.	IONGLASS	1121-100	Unidade	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
335	Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 50, tipo boca boca estreita, adicional com orla.	IONGLASS	1121-50	Unidade	65	R\$ 5,00	R\$ 325,00
336	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 125 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla.	IONGLASS	1121-125	Unidade	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
337	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla.	IONGLASS	1121-150	Unidade	103	R\$ 10,00	R\$ 1.030,00



338	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 300 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla.	IONGLAS S	1121-300	Unidade	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
376	Frasco reagente graduado tampa azul, confeccionado em vidro borossilicato incolor, com dispositivo antigotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, capacidade 250ml.	IONGLAS S	1406-250	Unidade	41	R\$ 17,85	R\$ 731,85
377	Frasco reagente graduado tampa azul, confeccionado em vidro borossilicato incolor, com dispositivo antigotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, capacidade 500ml.	IONGLAS S	1406-1-500	Unidade	55	R\$ 24,75	R\$ 1.361,25
394	Lâmina de vidro para microscopia, caixa com 50 lâminas, ponta fosca, lâminas com espessura de 1,2mm; dimensões: 25 x 75mm; seladas a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; bordas com lapidação. Entregue em caixa de 50 lâminas.	longlass	7105-50	Caixa com 50 lâminas	130	R\$ 6,81	R\$ 885,30
395	Lamínula para a microscopia, material vidro translúcido, embaladas em caixa plástica com sachê de sílica, dimensões 22x22, espessura 0,13mm-0,16mm, apresentação caixa com 100 unidades.	longlass	7201-22x22-100	Caixa com 100 unidades	162	R\$ 2,97	R\$ 481,14
407	Micropipeta, capacidade aspiração até 1000 ul, tipo monocal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de	Jetta	Vix-700	Unidade	9	R\$ 130,00	R\$ 1.170,00



	ponteira, adicional autoclavável.						
423	Pipeta laboratório, modelo automática, tipo monocal, volume ajustável, capacidade 100ul a 1000ul, características adicionais expulsores separados/embolos resistentes a corrosão, material polipropileno.	Jetta	Vix-700	Unidade	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
424	Pipeta laboratório, modelo automática, tipo monocal, volume ajustável, capacidade 10ul a 100ul, características adicionais expulsores separados/embolos resistentes a corrosão, material polipropileno.	Jetta	Vix-500	Unidade	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
447	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 10 mcl, esterilidade* apirrogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso* descartável. Pacote com 1000 unidades.	MDI	MD-P-10	Pacote com 1000 unidades	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
448	Ponteira para pipeta automática, grande, azul de plástico com capacidade até 1.000ul, tipo uso descartável. Pacote com 500 Unidades	Gene	GEP1000	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
451	Proveta graduada de 1000ml, em vidro borosilicato, com base hexagonal em vidro borosilicato ou em polietileno, transparente, formato cilíndrico.	ION GLASS	1601HP1000	Unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
452	Proveta graduada de 100ml, em vidro borosilicato, com base hexagonal em vidro borosilicato ou em polietileno, transparente,	ION GLASS	1601HP100	Unidade	76	R\$ 10,20	R\$ 775,20



	intervalo de graduação de 1ml, formato cilíndrico.						
454	Proveta graduada de 500ml, em vidro borosilicato, com base hexagonal em vidro borosilicato ou em polietileno, transparente, intervalo de graduação de 5ml, formato cilíndrico.	IonGlass	1601HP-500	Unidade	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
455	Proveta graduada de 50ml, em vidro borosilicato, com base hexagonal em vidro borosilicato ou em polietileno, transparente, intervalo de graduação de 1,0ml, formato cilíndrico.	IonGlass	1601HP-50	Unidade	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
456	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 1000, base plástica, adicional com orla e bico.	IonGlass	1601HP-1000	Unidade	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
458	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico.	longlass	1601H-10	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
459	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico.	longlass	1601H-25	Unidade	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
460	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico.	longlass	1601H-250	Unidade	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
462	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base:	IONGLASS	1601h-500	Unidade	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00



	base em vidro, adicional: com orla e bico.						
483	Ágar Hektoen Entérico (HE). Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Embalagem de 500g.	ION CULT	IO203-500	Frasco de 500g	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
484	Ágar Infuso de Cérebro e Coração (BHI). Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Embalagem com 500g.	ION CULT	IO119-500	Frasco de 500g	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
485	Ágar bacteriológico (ágar- ágar). Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Embalagem com 500g.	ION CULT	IOI002-500	Frasco de 500g	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
486	Caldo Lactose (Caldo Lactosado). Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Embalagem de 500g.	ION CULT	IO316-500	Frasco de 500g	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
488	Meio de cultura, tipo ágar baird parker, apresentação pó: baird-parker ágar base. Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Embalagem de 500g.	ION CULT	IO013-500	Frasco de 500g	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
489	Meio de cultura, tipo ágar batata dextrosado, apresentação pó: agar batata dextrose (potato dextrose agar). Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Frasco com 500g.	ION CULT	IO036-500	Frasco de 500g	39	R\$ 220,00	R\$ 8.580,00
491	Meio de cultura, tipo ágar dicloran rosa de bengala cloranfenicol (DRBC), aspecto físico pó: ágar dicloran rosa de bengala cloranfenicol (DRBC).	ION CULT	IO1438-500	Frasco de 500g	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00



	Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Frasco de 500g.						
492	Meio de cultura, tipo ágar macconkey, apresentação pó.	ION CULT	IOH603-500	Frasco de 500g	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
493	Meio de cultura, tipo ágar pca, apresentação pó: ágar padrão para contagem, (PCA). Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Frasco com 500g.	ION CULT	IO298-500	Frasco de 500g	13	R\$ 310,00	R\$ 4.030,00
494	Meio de cultura, tipo ágar XLD, apresentação pó: ágar xilose lisina desoxicolato (XLD). Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Embalagem de 500g.	ION CULT	IO361-500	Frasco de 500g	7	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
495	Meio de cultura, tipo água peptonada tamponada, apresentação pó: água peptonada tamponada. Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Embalagem com 500g.	ION CULT	IO129-500	Frasco de 500g	5	R\$ 234,38	R\$ 1.171,90
496	Meio de cultura, tipo caldo ec, apresentação pó: caldo e. Coli (EC). Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Embalagem de 500g.	ION CULT	IO177-500	Frasco de 500g	9	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
497	Meio de cultura, tipo caldo lauril sulfato, apresentação pó: utilizado em análises microbiológicas. Embalagem de 500g.	ION CULT	IO220-500	Frasco de 500g	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00



498	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó: caldo bilis verde brilhante lactose 2 %. Entregue em Frasco com 500 g.	ION CULT	IO015-500	Frasco de 500g	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
500	Meio de cultura, tipo: ágar verde brilhante (BPLS), apresentação: pó.	ION CULT	IO1297-500	Frasco de 500g	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
501	Meio de cultura, tipo: ágar citrato simmons, apresentação: pó.	ION CULT	IO-319-500	Frasco de 500g	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
503	Meio de cultura, tipo: ágar muller hinton, apresentação: pó.	ION CULT	IO263-500	Frasco de 500g	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
504	Meio de cultura, tipo: ágar sim, apresentação: pó.	ION CULT	IO309-500	Frasco de 500g	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
505	Meio de cultura, tipo: ágar triplice açúcar ferro (TSI) apresentação: pó.	ION CULT	IO048-500	Frasco de 500g	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
508	Meio de cultura, tipo: caldo muller hinton, apresentação: pó.	ION CULT	IO367-500	Frasco de 500g	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
509	Meio de cultura, tipo: caldo rappaport-vassiliadis, apresentação: pó.	ION CULT	IOH1252-500	Frasco de 500g	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
510	Meio de cultura, tipo: selenito cistina, apresentação: pó.	ION CULT	IO719-500	Frasco de 500g	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
511	Meio de cultura, tipo: ágar nutriente, apresentação: pó.	ION CULT	IO550-500	Frasco de 500g	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00



512	Meio de cultura. Tipo: ágar Lisina Ferro (LIA). Apresentação: pó. Frasco com 500 g.	ION CULT	IO232-500	Frasco de 500g	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
514	Meio de cultura. Tipo: caldo Tripticaseína de Soja. Aspecto físico: pó.	ION CULT	IO 040-500	Frasco de 500g	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
516	Meio de cultura., tipo ágar extrato de levedura, aspecto físico sólido.	ION CULT	IO821-500	Frasco de 500g	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
519	Peptona Bacteriológica. Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas. Embalagem com 500g.	ION CULT	IOI711-500	Frasco de 500g	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
TOTAL (R\$)						R\$ 71.671,64	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFFar - *Campus* Santa Rosa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
272	Alegrete/RS (10), São Vicente do Sul/RS (7)	Unidade	17
273	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)	Unidade	10
276	Alegrete/RS (10), São Vicente do Sul/RS (10)	Unidade	20
277	Alegrete/RS (5), Santo Ângelo/RS (8), São Vicente do Sul/RS (5)	Unidade	18



278	Alegrete/RS (10), Santa Rosa/RS (5)	Unidade	15
282	Alegrete/RS (15), Panambi/RS (50), Santa Rosa/RS (5)	Unidade	70
284	Alegrete/RS (15), Panambi/RS (50), Santa Rosa/RS (5)	Unidade	70
286	Alegrete/RS (1), Santo Ângelo/RS (2)	Unidade	3
294	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (10), Panambi/RS (10), São Vicente do Sul/RS (2)	Unidade	27
295	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (30), São Vicente do Sul/RS (7)	Unidade	47
297	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (30), Santa Rosa/RS (80), São Vicente do Sul/RS (12)	Unidade	152
298	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (22), São Vicente do Sul/RS (21)	Unidade	48
299	Alegrete/RS (30), Santa Rosa/RS (50)	Unidade	80
300	Alegrete/RS (15), Frederico Westphalen/RS (23), Panambi/RS (100), Santa Rosa/RS (50), São Vicente do Sul/RS (20)	Unidade	208
301	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (23), Panambi/RS (50), Santa Rosa/RS (20), São Vicente do Sul/RS (10)	Unidade	113
302	Alegrete/RS (5), Panambi/RS (50)	Unidade	55
303	Alegrete/RS (4), Santo Augusto/RS (11) PREGÃO	Unidade	15
304	Alegrete/RS (10), Santo Augusto/RS (50)	Unidade	60
305	Santo Augusto/RS (20)	Unidade	20
333	Santo Ângelo/RS (10), Santo Augusto/RS (13)	Unidade	23
334	Alegrete/RS (15), São Vicente do Sul/RS (15)	Unidade	30



335	Alegrete/RS (15), São Vicente do Sul/RS (50)	Unidade	65
336	Panambi/RS (50), Santa Rosa/RS (25)	Unidade	75
337	Alegrete/RS (15), Frederico Westphalen/RS (8), Panambi/RS (50), Santa Rosa/RS (15), São Vicente do Sul/RS (15)	Unidade	103
338	Alegrete/RS (15), Santa Rosa/RS (15)	Unidade	30
376	Alegrete/RS (15), Frederico Westphalen/RS (6), Santo Ângelo/RS (20)	Unidade	41
377	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (5), Panambi/RS (20), Santo Ângelo/RS (10), São Vicente do Sul/RS (10)	Unidade	55
394	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (50), Santo Ângelo/RS (5), Santo Augusto/RS (12), São Borja/RS (1), São Vicente do Sul/RS (26)	Caixa com 50 lâminas	130
395	Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (50), Panambi/RS (25), São Vicente do Sul/RS (37)	Caixa com 100 unidades	162
407	Frederico Westphalen/RS (3), Santa Rosa/RS (2), Santo Ângelo/RS (3), São Borja/RS (1)	Unidade	9
423	Alegrete/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (1), São Borja/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)	Unidade	7
424	Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), São Borja/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)	Unidade	4
447	Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (4)	Pacote com 1000 unidades	6
448	Frederico Westphalen/RS (1), São Vicente do Sul/RS (4)	Unidade	5
451	Santa Rosa/RS (4), Santo Ângelo/RS (6) PREGÃO	Unidade	10
452	Alegrete/RS (20), Panambi/RS (20), Santo Ângelo/RS (6), Santo Augusto/RS (30)	Unidade	76



454	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), Santo Ângelo/RS (6)	Unidade	18
455	Alegrete/RS (10), Panambi/RS (20), Santo Ângelo/RS (6)	Unidade	36
456	Alegrete/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)	Unidade	4
458	Alegrete/RS (10), Santa Rosa/RS (5), São Borja/RS (5)	Unidade	20
459	Alegrete/RS (10), Santa Rosa/RS (5), São Borja/RS (5)	Unidade	20
460	Alegrete/RS (4), Santa Rosa/RS (10)	Unidade	14
462	Alegrete/RS (5), Santa Rosa/RS (20)	Unidade	25
483	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2)	Frasco de 500g	4
484	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco de 500g	7
485	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (8)	Frasco de 500g	14
486	Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2)	Frasco de 500g	3
488	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (3)	Frasco de 500g	10
489	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Panambi/RS (2), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (30)	Frasco de 500g	39
491	Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (1)	Frasco de 500g	4



492	Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco de 500g	5
493	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (5)	Frasco de 500g	13
494	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco de 500g	7
495	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (1)	Frasco de 500g	5
496	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (3)	Frasco de 500g	9
497	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (8)	Frasco de 500g	14
498	Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco de 500g	7
500	Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)	Frasco de 500g	2
501	Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)	Frasco de 500g	2
503	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco de 500g	9
504	Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)	Frasco de 500g	2
505	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco de 500g	6



508	Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (2)	Frasco de 500g	4
509	Júlio de Castilhos/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco de 500g	6
510	Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)	Frasco de 500g	2
511	Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco de 500g	5
512	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1)	Frasco de 500g	2
514	Alegrete/RS (1)	Frasco de 500g	1
516	São Vicente do Sul/RS (4)	Frasco de 500g	4
519	Alegrete/RS (1), Santa Rosa/RS (2)	Frasco de 500g	3

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura pela administração, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. À pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa - RS, 14 de janeiro de 2021.

Analice Marchezan
Matrícula: 1757058
Pelo CONTRATANTE
(Assinado Digitalmente)

WELLINTON BRUNO DE SOUZA
CPF: 081.062.569-52
BASPRIX